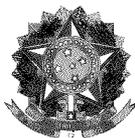




Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO  
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.  
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.161, CNM: 026963.2.0016161-97**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 14 (quatorze) da quadra 30 (trinta) do loteamento denominado Vila Divinéia - A, deste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua Amauri, mede 6,50m; pelo fundo com o lote 05, mede 6,50m; pelo lado direito com o lote 14-A com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 13, mede 30,00m, perfazendo a área de 195,00m<sup>2</sup>. **Proprietário:** Aquiles Menezes Alencar, brasileiro, divorciado, empresário, maior e capaz, portador da CI nº 2.164.495-SSP/DF, e CPF nº 723.627.401-10, residente e domiciliado na Rua 09, chácara 08, Bela Vista, nesta cidade. **Registro anterior:** R.1-15.821 fls. 78 do Livro 2-BL deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de abril de 2.013. Oficiala respondente.

**Av.1-16.161.prot.35.501.data:12-04-2013:** A requerimento do proprietário Aquiles Menezes Alencar, datado de 09/04/2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado é objeto do desdobre do lote 14, da quadra 30, do loteamento denominado Vila Divinéia - A, deste município, com a área de 390,00m<sup>2</sup>; o qual juntou a cópia do Decreto de nº 185/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 14/02/2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, pelo preço de R\$ 5.000,00, valor este em comum com outros imóveis, por compra feita a Espólio de Joaquim Alves da Silva, CPF nº 019.143.321-72; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 03/10/2012, lavrada a folha 035 do livro 049, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos e registrada em 17/10/2012, sob o nº R.1-15.821 fls. 78 do livro 2-BL, ambos deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Naceso Alves Soares, engenheiro civil, CREA-MG 64981/D-MG, em 22-01-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 12 de abril de 2.013. Oficiala respondente.

**Av.2-16.161.prot.36.999.data:29-01-2014:** A requerimento do proprietário Aquiles Menezes Alencar, acima qualificado, datado de 24-01-2014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala de estar, dois quartos sendo um suíte, hall, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 63,25m<sup>2</sup>., construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 005, exercício 2014, datado de 22/01/2014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Paulo Henrique H. C. S. Soares, CREA – 20301/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m<sup>2</sup>. ART nº 1020140004172, datado de Brasília-DF, 22/01/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 29 de janeiro de 2014. Oficiala respondente.

**R.3-16.161.prot.37.779.data:25-06-2014:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0656936-4, datado de Padre Bernardo-GO, 24 de



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/MSJ54-FGAP-HAPMK-4T9UX>

de 2014: **Miguelito de Souza Vidal**, nacionalidade brasileiro, nascido em 22/09/1985, portador da carteira de identidade nº 2447204, expedido por SSP/DF em 17/05/2002 e do CPF nº 014.430.431-76, residente e domiciliado em Rua Paraná, quadra 20 lote 09 nº 29, Jardim das Acácias em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Aquiles Menezes Alencar*, nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1982, portador da carteira de identidade nº 2164495 – SSP/DF, constante da CNH nº 03686913350, expedido por DETRAN/DF em 04/09/2009 e do CPF nº 723.627.401-10, divorciado, residente e domiciliado na Rua Goiás, quadra 29, lote 05, Setor Sul, Padre Bernardo/GO; pelo preço de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA, deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 24.540,00; Recursos da conta vinculada do FGTS, do compradores: R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 11.403,00; Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 104.057,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 25/06/2014, DUAM nº 684603/2014, no valor de R\$ 2.856,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 140.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de junho de 2014. A Suboficiala.

**R.4-16.161.prot.37.779.data:25-06-2014:** Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual – FGTS - Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0656936-4, datado de Padre Bernardo-GO, 24 de junho de 2014: **COMPRADOR E DEVEDOR-FIDUCIANTE: Miguelito de Souza Vidal**, nacionalidade brasileira, nascido em 22/09/1985, portador da carteira de identidade nº 2447204, expedida por SSP/DF em 17/05/2002 e do CPF nº 014.430.431-76, residente e domiciliado em Rua Paraná, Quadra 20 lote 09 nº 29, Jardim das Acácias em Padre Bernardo/GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a *Aquiles Menezes Alencar*, nacionalidade brasileira, nascido em 20/03/1982, portador da carteira de identidade nº 2164495 – SSP/DF, constante da CNH nº 03686913350, expedida por DETRAN/DF em 04/09/2009 e do CPF nº 723.627.401-10, divorciado, residente e domiciliado na Rua Goiás, Quadra 29, lote 05, Setor Sul, Padre Bernardo/GO. **CREDORA-FIDUCIANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criado pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, Gerente de Atendimento PF, doravante designada Caixa. **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS / UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.039 – 08/05/2014 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 115.460,00; Desconto: R\$ 11.403,00; Valor total da Dívida: R\$ 104.057,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 104.057,00; Financiamento das despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 145.000,00; Sistema de Amortização: TP- Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5.0000%. Efetiva: 5,1161%; Encargo inicial - Prestação (a+j): R\$ 558,60; Taxa de Administração: R\$ 0,00 – FG HAB: R\$ 569,99; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 24/07/2014; Época de Recalculo dos Encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA. Data do Hábita-se: 22/01/2014. Forma de pagamento do encargo mensal no da data da contratação: Não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 25 de junho de 2014. O oficial respondente.

**R.5-16.161.Prot.54.934.Data:19.07.2024:** **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Miguelito de Souza Vidal**, inscrito no CPF/MF nº 014.430.431-76, já qualificado no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 20.06.2024, DUAM Nº 1399552, no valor de R\$ 3.221,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 157.901,98. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº



Valide aqui  
este documento



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO**  
**EDERSON ROBERTO LAGO**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000.  
Telefone: (61) 3633-2377. E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

46544-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advãnia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 2.379,96. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 505,74. ISSQN: R\$ 47,60. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430037.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 29 de agosto de 2024.**

**Keyla Nunes de Matos**  
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 34835  
Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162408233930334420039**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.